



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

Para:
Comissão de Licitações

Pelo presente encaminhamos a solicitação para promover certame licitatório para aquisição de material de consumo:

- Modalidade: Processo de Dispensa
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos – vale alimentação.

Califórnia, 04 de janeiro de 2016.

João Batista da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente João Batista da Silva, torna público que fará às 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016 a Dispensa de Licitação 1/2016, no estilo Dispensa de Licitação por Limite para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS – VALE ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A entrega dos envelopes será até o dia 15 de fevereiro de 2016, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Califórnia, situada na Rua América, 149 Centro, telefone: (43) 3429-1208. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o menor preço global.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Califórnia, no endereço acima mencionado, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Califórnia – Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente

João Batista da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CNPJ - 78.975.380/0001-77 - ESTADO DO PARANÁ

10.2 A Câmara Municipal de Califórnia se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total dos bens.

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender A Câmara Municipal de Califórnia em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

10.5 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

10.6 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo efetivação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

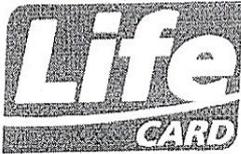
10.7 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) licitantes, o certame licitatório será repetido, incluindo-se no novo processo os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

10.8 Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão Permanente de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Califórnia, localizada na Rua América, nº 149 – Centro – Califórnia – Paraná no telefone: (43) 3429-1208.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016.


João Batista da Silva
Presidente da Câmara



LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 09.417.323/0001-50

Rua Visconde de Rio Branco, 1630, Conjunto 1802, Centro Empresarial Glacer – Batel – Curitiba - PR

CEP: 80.420-210

E-mail: financeiro@lifecards.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA-PR, através de sistema de gestão do benefício alimentação.

DESCRIÇÃO	TAXA ADMINISTRAÇÃO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos – vale alimentação para um período de 12 meses, para os servidores da Câmara Municipal de Califórnia - PR.	1,50%

Quantidade de servidores: 04 (Quatro)

Taxa de Administração: 1,50% (um vírgula cinco zero por cento)

Valor de emissão do cartão: R\$ 0,00 (isento)

Valor da 2ª via do cartão: R\$ 0,00 (isento)

A validade da proposta corresponde a 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do Pregão.

Forma de Pagamento: O valor mensal contratado será pago em até 10 (dez) dias, após a apresentação das notas fiscais correspondentes a prestação de serviço.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas e custos de administração, transporte, tributos de qualquer natureza relacionados com o objeto da licitação.

Fornecimento:

Os cartões de alimentação serão do tipo eletrônico/magnético personalizado, com nome do servidor e da Contratante, por meio de senha pessoal, recarregáveis mensalmente;

Após assinatura do contrato, a entrega dos cartões eletrônico/magnético e senha será de até 10 (dez) dias úteis na sede da Câmara Municipal de Califórnia - PR.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.


LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 09.417.323/0001-50

Alessandra Garcia Resende

www.lifecards.com.br

Rua Visconde do Rio Branco, 1630
Conjunto 1802
Centro Empresarial Glacer - Batel
Curitiba - PR CEP: 80420-210

09.417.323/0001-50

LIFE CARD

Administradora de Cartões Ltda.

Rua Visconde do Rio Branco, 1630-CJ. 1802
Batel-CEP:80.420-210

Centro Empresarial Glaser-Curitiba-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.417.323/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2007
NOME EMPRESARIAL LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VISCONE DO RIO BRANCO	NÚMERO 1630	COMPLEMENTO CONJ 1802 ANEXO CENTRO EMP. GLASER	
CEP 80.030-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rosileia@knowhowconsult.com.br		TELEFONE (41) 3017-8333 / (48) 3039-1612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **15:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014527088-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.417.323/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09417323/0001-50

Razão Social: LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Endereço: R MAUA 751 / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041117052648418560

Informação obtida em 11/04/2016, às 17:05:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA - PR
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

AT. : Nair Federovicz Mendes dos Santos

Prezada Nair,

Em atenção à solicitação de orçamento recebida nesta data, segue abaixo, as condições, a saber:

ORÇAMENTO

Fornecedor: POOL EMPRESARIAL S/A
CNPJ: 12.211.160/0001-69
Fone / Fax: (48) 3333-5010
Email: contato@triocard.com.br

Item	Discriminação	Qtd. mensal	Unid	Taxa De Administração %
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos – vale alimentação para um período de 12 meses, para os servidores da Câmara Municipal de Califórnia - PR.	4	Serviços Cartão Alimentação	1,25 %

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação;

Condição de Pagamento: O pagamento será feito à contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a carga ser disponibilizada nos cartões e disponibilização da documentação fiscal competente.

Declaramos que estão inclusos todos os custos relacionados com a administração e fornecimento dos vales alimentação no preço proposto, inclusive as despesas de confecção e envio dos cartões eletrônicos.

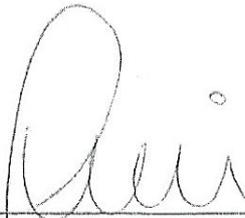
Florianópolis, 02 de fevereiro de 2016.

www.triocard.com.br

Pool Empresarial S/A
Rua Deodoro, 181
4º andar - Sala 402
Centro - Florianópolis - SC
CEP: 88010-020

triocard@triocard.com.br

Fone | 48 3333 5010 - 3333 1050



POOL EMPRESARIAL S/A
CNPJ: 12.211.160/0001-69
Fabiula Vieira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.211.160/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2010
NOME EMPRESARIAL POOL EMPRESARIAL S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO R DEODORO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 402
CEP 88.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ederson@knowhowconsult.com.br	TELEFONE (48) 3251-0028 / (48) 3251-0010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

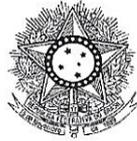
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **14:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POOL EMPRESARIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.211.160/0001-69

Certidão n°: 34265563/2016

Expedição: 11/04/2016, às 16:48:13

Validade: 07/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POOL EMPRESARIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.211.160/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POOL EMPRESARIAL S/A**
CNPJ/CPF: **12.211.160/0001-69**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140022824347
Data de emissão:	21/03/2016 09:18:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POOL EMPRESARIAL S/A
CNPJ: 12.211.160/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:58:15 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **6B64.FC0A.4C50.F1FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12211160/0001-69
Razão Social: POOL EMPRESARIAL SA
Endereço: R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801264185180675

Informação obtida em 11/04/2016, às 16:56:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

Maringá, 02 de Outubro de 2015

Câmara Municipal de Califórnia

A/C: João Batista da Silva

COOPER
Alimentação

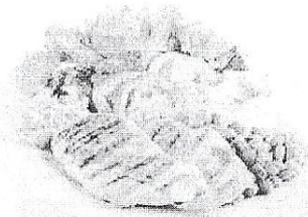


0000 0000 0000 0000

Cooper Card
André Rodrigues
Val. 07/15

Para uma vida mel!

COOPER
Refeição



0000 0000 0000 0000

Cooper Card
André Rodrigues C. de Souza
Val. 07/15

Para uma vida melhor!



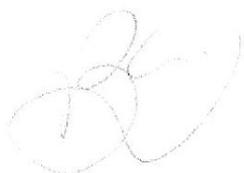
**Alimentação e Refeição para
uma vida melhor!**

Prezado(a) Srº (a) João,

A Cooper Card agradece o interesse em nos ter como futuro parceiro na disponibilização de benefícios . Temos a certeza que nossos produtos estão aptos para contribuir com a elevação da satisfação dos seus colaboradores perante sua empresa, o que certamente refletirá em melhoria da produtividade.

Buscando atender as suas expectativas, estamos ao seu dispor para esclarecimentos.

Obrigada.



Para uma vida melhor!

Bruna Nascimento

Consultora Com. do Mercado Público

bruna.nascimento@coopercard.com.br

55 44 3220 5400 Ramal: 5906 | 55 44 9103 5456

Av. Pedro Taques, 294 - Ed. Atrium Centro Empresarial

Tome Norte | 7º Andar | Maringá - PR

www.coopercard.com.br



Rede Credenciada

Município de Califórnia/PR

DU MERCADO

SAO PAULO -486 -CENTRO -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334291847 Visualizar mapa

MallckaoSupermercado -

SaoFrancisco -70 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334292525 Visualizar mapa

Padaria California

GETULIO VARGAS -48 -CENTRO -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4399170736 Visualizar mapa

Panda Supermercado -

Joao Voltarelli-180 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334291720 Visualizar mapa

S M Mercado

JOAO VOLTARELI -180 -CENTRO -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334291566 Visualizar mapa

SupermercaRdo California-

GETULIO VAGAS -188 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334291311 Visualizar mapa

Supermercado Melhor Preco

SAO FRANCISCO -64 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334292525 Visualizar mapa

Supermercado Pacol

GETULIO VARGAS -232 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334251215 Visualizar mapa

SUPERMERCADOS DUCATTI -

R SAO FRANCISCO -64 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334225149 Visualizar mapa

Supermercados SaoFrancisco -

SAO PAULO -64 -Centro -CALIFORNIA-PRCEP
86820000 -Fone: 4334291545 Visualizar mapa



Condições Comerciais

Valores para aquisição de cartões Cooper Card Alimentação:

Item / Descrição	Valor (R\$)
Emissão do cartão	0,00
Reemissão do cartão	4,50
Taxa administrativa	0 %

Validade da proposta: 60 dias diretos.

Prazo para pagamento do benefício: 05 dias úteis após à data de crédito.

Prazo de entrega dos cartões: 10 dias úteis.

Período de contrato: 12 meses.

Esperando ter atendido suas expectativas, nos colocamos ao seu dispor.

Maringá, 02 de Outubro de 2015.

Cordialmente,



Para uma vida melhor!

Bruna Nascimento

Coordenadora Com. de Mercado Público

bruna.nascimento@coopercard.com.br

55 44 3030 9122 - Ramal: 3000 - 155 44 9121 3436

Av. Pedro Tobias, 294 - Ed. Atlântico Centro Empresarial

Torre Norte | 7º Andar | Maringá PR

www.coopercard.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.938.780/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2003	
NOME EMPRESARIAL COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER CARD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 294	COMPLEMENTO ANDAR: 6; SALA: 605 606 607 608; BLOCO: TORRE NORTE;	
CEP 87.030-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN.BERGAMINI@PRAXISGE.COM.BR		TELEFONE (44) 3220-5457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/09/2015 às 09:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 05.938.780/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:21:49 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **430E.CE86.9E5C.FE79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014526866-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.938.780/0001-39**

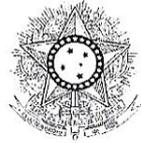
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.938.780/0001-39
Certidão n°: 34266973/2016
Expedição: 11/04/2016, às 16:55:52
Validade: 07/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.938.780/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05938780/0001-39
Razão Social: COOPER CRED ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Nome Fantasia: COOPER CRED
Endereço: AV CARNEIRO LEAO 135 SALA 402 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87014-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2016 a 02/05/2016

Certificação Número: 2016040302161220345399

Informação obtida em 11/04/2016, às 16:55:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.687.900/0001-23

Rua Deodoro, nº 181, 4º andar, Centro, Florianópolis – CEP 88010-020.

Fone/Fax: 48 3251 0022 – 3251 0023

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA - PR

Prezados Srs.(as):

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos nosso orçamento, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação**, a saber:

1 – Especificação:

Contratação de Empresa Especializada pra Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação.

2 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Quantidade estimada de cartões	Valor estimado MENSAL em R\$	Taxa de Administração mensal	Custo Máximo Estimado em 12 meses (R\$)
04	400,00	0,00%	4.800,00

3 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Quatro mil e oitocentos reais.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 % (zero vírgula zero por cento).

VALOR DE EMISSÃO DO CARTÃO: R\$ 0,00 (zero reais)

VALOR PARA CADA CARTÃO REEMITIDO: R\$ 0,00 (zero reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da proposta.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a solicitação da carga, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Declaramos que no preço proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer despesas acessórias necessárias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Deodoro, 181, 4º andar

Centro | Florianópolis - SC

CEP: 88010-020 | Fone: (48) 3251 0022

www.personalnet.com.br

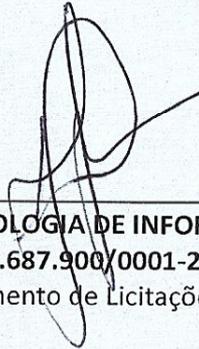
A empresa contratante encaminhará um arquivo via e-mail de solicitação de cartão, ao departamento de Relacionamento com o Cliente da PERSONAL NET no qual deve conter: nome, CPF, matrícula dos usuários a serem inclusos. **No prazo de 10 dias úteis, serão enviados os cartões** com o devido protocolo de entrega e senha de utilização dos mesmos, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA - PR.**

Todos os pedidos de cargas para os cartões podem ser realizados via site, com o login e senha disponibilizados pela PERSONAL NET, ao responsável da empresa contratante. Os valores disponibilizados aos servidores são cumulativos. A liberação dos créditos dar-se-á mediante a autorização da PERSONAL NET.

A empresa utiliza tecnologia inovadora e flexível, além de diversos sistemas de captura, garantindo agilidade nas transações efetuadas com o cartão, dentre elas podemos citar: sistema TEF (discado), que estabelece diretrizes básicas para a venda, cancelamento de vendas e sistema administrativo, através dos equipamentos POS ingenico i5100 e Verifone Banjo 247; equipamento POS; sistema URA (Autorização de Vendas através do número 0800 2834910); e o programa MICRONET (programa utilizado via web), oferecendo tranquilidade aos usuários e total segurança às empresas que dispõem de controle absoluto sobre a movimentação realizada. Com isso, garante a todos os estabelecimentos credenciados o reembolso das transações efetuadas, nos prazos estabelecidos em negociação prévia, não causando nenhum dano a contratante.

O cliente PERSONAL NET, tem disponibilizado através do site, todas as informações referentes aos seus colaboradores cadastrados, transações efetuadas, campo para solicitação de cartões, segunda via de cartão, cargas, cancelamentos, bloqueio e desbloqueio de cartões, dentre outros dados.

Florianópolis, 11 de Dezembro de 2015.



PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.687.900/0001-23
Departamento de Licitações



PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.687.900/0001-23

Rua Deodoro, nº 181, 4º andar, Centro, Florianópolis – CEP 88010-020.

Fone/Fax: 48 3251 0022 – 3251 0023

APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA - PR

Prezados Srs.(as):

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos nosso orçamento, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação**, a saber:

1 – Especificação:

Contratação de Empresa Especializada pra Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação.

2 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Quantidade estimada de cartões	Valor estimado MENSAL em R\$	Taxa de Administração mensal	Custo Máximo Estimado em 12 meses (R\$)
04	400,00	0,00%	4.800,00

3 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Quatro mil e oitocentos reais.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00 % (zero vírgula zero por cento).

VALOR DE EMISSÃO DO CARTÃO: R\$ 0,00 (zero reais)

VALOR PARA CADA CARTÃO REEMITIDO: R\$ 0,00 (zero reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da proposta.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a solicitação da carga, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Declaramos que no preço proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer despesas acessórias necessárias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

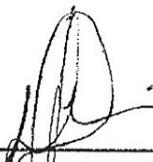
A empresa contratante encaminhará um arquivo via e-mail de solicitação de cartão, ao departamento de Relacionamento com o Cliente da PERSONAL NET no qual deve conter: nome, CPF, matrícula dos usuários a serem inclusos. **No prazo de 10 dias úteis, serão enviados os cartões** com o devido protocolo de entrega e senha de utilização dos mesmos, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA - PR.**

Todos os pedidos de cargas para os cartões podem ser realizados via site, com o login e senha disponibilizados pela PERSONAL NET, ao responsável da empresa contratante. Os valores disponibilizados aos servidores são cumulativos. A liberação dos créditos dar-se-á mediante a autorização da PERSONAL NET.

A empresa utiliza tecnologia inovadora e flexível, além de diversos sistemas de captura, garantindo agilidade nas transações efetuadas com o cartão, dentre elas podemos citar: sistema TEF (discado), que estabelece diretrizes básicas para a venda, cancelamento de vendas e sistema administrativo, através dos equipamentos POS ingenico i5100 e Verifone Banjo 247; equipamento POS; sistema URA (Autorização de Vendas através do número 0800 2834910); e o programa MICRONET (programa utilizado via web), oferecendo tranquilidade aos usuários e total segurança às empresas que dispõem de controle absoluto sobre a movimentação realizada. Com isso, garante a todos os estabelecimentos credenciados o reembolso das transações efetuadas, nos prazos estabelecidos em negociação prévia, não causando nenhum dano a contratante.

O cliente PERSONAL NET, tem disponibilizado através do site, todas as informações referentes aos seus colaboradores cadastrados, transações efetuadas, campo para solicitação de cartões, segunda via de cartão, cargas, cancelamentos, bloqueio e desbloqueio de cartões, dentre outros dados.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2016.



PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.687.900/0001-23

MAURICIO FROES GARCIA

Departamento de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.687.900/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2008
NOME EMPRESARIAL PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL NET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEODORO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 402
CEP 88.010-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO pcards@personalcards.com.br		UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **15:12:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 09.687.900/0001-23

NIRE 42 2 0413952 4

DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 147, ap. 102, Real Park, Morumbi, São Paulo/SP, CEP. 05.688-000, e **TISSIANA GARCIA RESENDE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, filha de Deny Guazi Resende e Suely Garcia Resende, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua Américo Alves Pereira Filho, nº. 147 Ap. 102, VL Morumbi, CEP 05.688-000, São Paulo – SP, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede a Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios acima qualificados, neste ato alteram a **cláusula sexta da Sexta Consolidação Contratual** que trata da administração da sociedade, que fica alterada nos seguintes termos:

6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. A administração e a representação da sociedade serão exercidas pelo sócio **DENY GUAZI RESENDE**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

6.2. Responde por perdas e danos o administrador que praticar atos, sabendo ou devendo saber que estava em desacordo com a lei, com o contrato social e com as deliberações dos sócios.

6.3. O administrador poderá receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por aprovação de qualquer um dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

6.4. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo sócio administrador.

6.4.1. A outorga de procurações poderá ser feita a terceiros, sempre mediante assinatura do administrador.

6.4.2. O instrumento obrigatoriamente especificará os poderes conferidos, limites, condições e prazos de duração dos mandatos, salvo as procurações *ad judicium* que terão prazo indeterminado.

Página 1 de 7

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Em cartório, de verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBK32728-U27J



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials on the left.

Fis. 198
56



CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem inalteradas. As disposições contratuais alteradas através deste instrumento constam da redação **CONSOLIDADA** do contrato social, a seguir transcritas em sua íntegra:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 09.687.900/0001-23
NIRE 42 2 0413952 4

DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado à Rua Américo Alves Pereira Filho, nº 147, ap. 102, Real Park, Morumbi, São Paulo/SP, CEP. 05.688-000, e **TISSIANA GARCIA RESENDE**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo –SP, filha de Deny Guazi Resende e Suely Garcia Resende, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada a Rua Américo Alves Pereira Filho, nº. 147, Ap. 102, VL Morumbi, CEP 05.688-000, São Paulo – SP, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede a Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **Consolidação de Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO

1.1. A sociedade tem como Nome Empresarial de:

“PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA”.

1.2. A sociedade tem o nome fantasia:

“PERSONAL NET”.

1.3. A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social.

2. SEDE SOCIAL

2.1. - A sociedade tem sede na Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação unânime dos sócios.

3. OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem por objeto:

“DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS; CRIAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS; DESENHOS DE PÁGINAS PARA A INTERNET; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS

Página 2 de 7

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - total: R\$ 4,42
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBK32727-5229

Fis 179
10

DE CONVÊNIOS E BONUS; CONVÊNIOS DE VALES-REFEIÇÃO E VALES-ALIMENTAÇÃO AOS TRABALHADORES REGISTRADOS NO PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU ELETRÔNICOS; PROMOTORA DE VENDAS; OPERAÇÃO E GETÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS ATRAVÉS DE CARTÕES. ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, E AUTO-GESTÃO EM SISTEMAS PARA PLANOS DE SAÚDE E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS; SERVIÇOS PRESTADOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES; CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CARTÕES; E PARTICIPAR COMO ACIONISTA, SÓCIA OU COTISTA DE EMPRESAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU DE SERVIÇOS OPERANTES NO BRASIL OU NO EXTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO DE TAIS PARTICIPAÇÕES E DE BENS PRÓPRIOS”.

3.1.2. Para as atividades do objeto social que exijam responsabilidade técnica ou profissional com habilitação específica, a sociedade contratará, ou manterá em seu quadro social, em conformidade as normas legais e técnicas vigentes, profissional credenciado e devidamente habilitado perante o órgão respectivo.

4. INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

4.1. A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2008 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país no ato da assinatura deste.

5.1.1. O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Sócios	%	Quotas	R\$
DENY GUAZI RESENDE	51%	153.000	R\$ 153.000,00
TISSIANA GARCIA RESENDE	49%	147.000	R\$147.000,00
TOTAL	100%	300.000	R\$ 300.000,00

5.1.2. Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. A administração e a representação da sociedade serão exercidas pelo sócio DENY GUAZI RESENDE, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Em test. da verdade

VALCELIR LABKOWSKI - Secretário Notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,31

Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 1512722



Handwritten signatures and initials in the right margin.

Fis. 480
5

24 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Luis Quilista de Almeida, 146 - Itaipava
Florianópolis - SC - CEP: 01303-900
Fone: (48) 3241-1111 - E-mail: tabelionato@tbln.com.br

6.2. Responde por perdas e danos o administrador que praticar atos, sabendo ou devendo saber que estava em desacordo com a lei, com o contrato social e com as deliberações dos sócios.

6.3. O administrador poderá receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por aprovação de qualquer um dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

6.4. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo sócio administrador.

6.4.1. A outorga de procurações poderá ser feita a terceiros, sempre mediante assinatura do seu administrador.

6.4.2. O instrumento obrigatoriamente especificará os poderes conferidos, limites, condições e prazos de duração dos mandatos, salvo as procurações *ad judicium* que terão prazo indeterminado.

7. PROIBIÇÕES

7.1. Salvo quando expressamente autorizado por todos os sócios, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

8. DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada por qualquer um dos sócios ou administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações que deverão ser entregues pessoalmente, por empresa de correios com aviso de recebimento, telegrama, *courrier* ou *fac-símile*.

8.2. A convocação considerar-se-á cumprida quando entregue no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, ou em outro que a respectiva parte tenha especificado por meio de notificação ou comunicação escrita entregue na sede da sociedade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da reunião.

8.3. As reuniões serão presididas pelos administradores, e na sua ausência ou impedimento, pelo quotista escolhido entre os presentes, a quem caberá a designação do secretário.

8.4. Deverá realizar-se reunião, ao menos 01 (uma) vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores e sua remuneração, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

8.5. Os documentos mencionados no item "a" da cláusula anterior estarão à disposição dos sócios pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data da realização da referida Reunião.

Página 4 de 7

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.
Em test. de verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,65 - Total: R\$ 4,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBK32725-ZCLM
Dados do ato em: selo.tisc.ius.br



Handwritten signatures and initials, including 'RZ', 'le', and 'so'.

Fis. 151
20

2 - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL de Luís Quimê de Almeida - Trabalho: Florianópolis - SC - CEP: 88010-900 - Fone: (48) 3233-1981 - www.tabelionatocapital.com.br

8.6. Outras reuniões poderão ser convocadas na forma da lei e deste contrato para deliberar sobre a matéria constante na carta convocatória.

8.7. Depende de deliberação dos sócios: a) A compra e venda de imóveis; b) a aprovação das contas da administração; c) a designação dos administradores; d) a destituição dos administradores; e) o modo da remuneração dos administradores; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação de estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; h) o pedido de recuperação judicial.

8.8. A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

8.9. Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

8.10. Além das matérias acima listadas, dependem de deliberação dos sócios os seguintes assuntos: a) contrair empréstimos ou oferecer garantias que aumentem o endividamento da sociedade; b) o orçamento anual da sociedade, o plano de metas e estratégias de negócios previstos para o período de vigência do orçamento; c) qualquer negócio ou operação entre, de um lado, a sociedade e, de outro, qualquer de seus quotistas; d) investimentos em novos negócios, aquisições de participações societárias e controle de forma direta ou indireta; e) aprovação de empréstimo, financiamento ou de qualquer operação que eleve o endividamento da sociedade; f) concessão a terceiros de garantias reais ou fidejussórias; g) aquisição de bens para o ativo permanente ou alienação ou oneração de bens dele integrantes; h) renúncia de direitos; i) transferência do controle da sociedade para terceiros, observadas as regras do direito de preferência estabelecidas no presente contrato e j) alterações no objeto social da sociedade.

8.11. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata de reunião, assinada pelos sócios participantes, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente quando necessário a produzir efeitos perante terceiros.

8.12. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

8.13. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes, por escrito do local, data, hora e ordem do dia.

8.14. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

8.15. As deliberações tomadas de conformidade com a lei ou contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

8.16. Quando competir aos sócios, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta (mais da metade do capital social) de votos, salvo quórum mais elevado previsto na legislação ou neste Contrato Social.

9. CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

9.1. Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à oferta ao sócio remanescente.

Página 5 de 7

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,50 + selo R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBK32724-WSV8



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.

Fis. 152
6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL DO LULIS QUILMEIA DE ALMEIDA - Tabela de Emolumentos nº 21 - Anexo - Cartão de Emolumentos - SC - CEP 88010-300 - Fone: (41) 3224-1111 - e-mail: tabelionato@tbl.br

mediante alteração do contrato social, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do disposto no art. 1.085 do Código Civil.

11.3. Os haveres do sócio serão apurados e pagos na forma definida neste contrato social.

12. DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

12.1. Os sócios retirantes, excluídos, falidos, cônjuge supérstite, herdeiros, credores ou legatários de sócio, na hipótese de recusa de ingresso na sociedade, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução, salvo deliberação dos sócios remanescentes em liquidar a sociedade.

13. LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13.1. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação dos sócios e nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

14. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

14.1. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. FORO

15.1. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, com inteira liberdade e com inteiro conhecimento de causa, isso depois de terem lido, conferido e achado conforme as cláusulas e condições estabelecidas, sendo os atos praticados frente às testemunhas que abaixo também firmam para posterior registro.

Florianópolis, 18 de julho de 2014.



TISSIANA GARCIA RESENDE
Sócia Quotista



BÊNÝ GUAZI RESENDE
Sócio Administrador

Página 7 de 7

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.
Em test. _____ da veridade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo. R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,41
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBK32722-WPK30m

TABELIONATO DE NOTAS
PROFESSOR DA COMARCA DE SANTA CATARINA
LUIZ COUTINHO DE ARAÚJO - Tabelião
Inscrição Substancial nº 271 - Termo - Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-300
30.34.1801 - contato@tabelionato.com.br

Fis. 187
50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 09.687.900/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

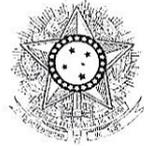
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:32 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **0625.94BF.E82D.0887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.687.900/0001-23

Certidão nº: 15219065/2016

Expedição: 05/02/2016, às 09:46:59

Validade: 02/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.687.900/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

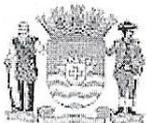
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4451511	09.687.900/0001-23	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1282676 e o código C9237359

Certidão Número 0656116

Emitida 05/02/2016 12:01:46

Válida até 05/05/2016 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

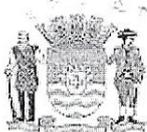
Florianópolis (SC) 05 de fevereiro de 2016
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: C9237359C90DBE18C2C2F13261DF276999345885
Data: 05/02/2016 12:01:46 - Protocolo: 10563860 - Documento: 1282676
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Endereço
RUA DEODORO 181 4 ANDAR SALA 402

Código	Atividade(s) Descrição
7319002	PROMOCAO DE VENDAS
6462000	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS
8299702	EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6201500	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6613400	ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****

CMC 445.151-1	Processo Lanç. EO31523-2008	Data Registro. 16/09/2008	Válido Para 2015	Data Inicio Ativ. 01/06/2008	Horário dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -
-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------------	---------------------------------------------------------------

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1166240 e código de segurança 79A3DCDC.

Assinatura Digital: 79A3DCDCD114C4176CAF1C3204552FDD98B32ECD
 Data: 16/04/2015 14:43:40 - Protocolo: 8551355 - Documento: 1166240
 Documento autenticado digitalmente



RECIBO DO SACADO

CAIXA | 104-0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



TAXAS MOB/2015

Nº DAM 15475442-01-4			PRC: RG4519/2015
Nº CADASTRO 445151-1			
Nº CPF/CNPJ 09.687.900/0001-23			
Nº PARCELA 01	VENCIMENTO 10/05/2015	CODIGO CEDENTE 295791	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) REF DE RTM PARA ALVARA DEFINITIVO CATEG.: ESTABELECIDO ALV/EMP: SIM / 0 PUBLIC.: NAO MR ISS.: ALIQ. VARIAVEL			
RDA DEODORO, 181 - 4 ANDAR SALA 402 CENTRO - FLORIANOPOLIS - 88.010-020 Tipo: Lei/Artigo T EXP: LC007/97			Valor 38,00
ATIVIDADE(S) ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CRED ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VA HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FIN OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PR			SUR-TOTAL 38,00 TOTAL 38,00
SACADO PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA			
NOSSO NÚMERO 15475442-01-4		VALOR DOCUMENTO 38,00	DV

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulista Leticia Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira, 221 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-200
(48) 3292-1991 - e-mail: leticiaquintela@gmail.com

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBK32738-CD8R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



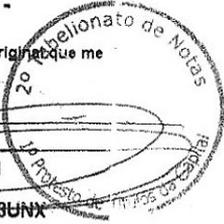
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulista Leticia Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira, 221 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-200
(48) 3292-1991 - e-mail: leticiaquintela@gmail.com

-- AUTENTICAÇÃO Nº 307187 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBK32737-3UNX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

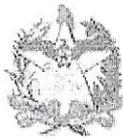


CEF18776042015105241001994

38,00RD1014

[Handwritten signatures and scribbles]

Fis 656
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3028602

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 05/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 09.687.900/0001-23. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca de Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4076820





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.687.900/0001-23**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140013869538
Data de emissão:	22/02/2016 08:00:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **09.687.900/0001-23**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140119743215
Data de emissão:	28/12/2015 10:13:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	26/02/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09687900/0001-23
Razão Social: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: PERSONAL NET
Endereço: R DEODORO 181 4 ANDAR SALA 402 / CENTRO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801253759458233

Informação obtida em 11/04/2016, às 16:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09687900/0001-23
Razão Social: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: PERSONAL NET
Endereço: R DEODORO 181 4 ANDAR SALA 402 / CENTRO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88010-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012705095482945392

Informação obtida em 05/02/2016, às 09:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CRENCIADOS NO SEGMENTO ALIMENTAÇÃO

UF	CIDADE	CNPJ / CPF	RAZO SOCIAL	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE
PR	CALIFORNIA	776591000001-59	ACOUGUE CALIFORNIA LTDA - ME	ACOUGUE CALIFORNIA	AV. GETULIO VARGAS, 316	CENTRO	86820000	(43) 3429-1237
PR	CALIFORNIA	165838490001-75	PADARIA E CONFEITARIA DO GU LTDA - ME	PADARIA DO GU	RUA JOAO VOLTARELLI, 143	CENTRO	86820000	(43) 3429-2630
PR	CALIFORNIA	200926050001-67	PANDA SUPERMERCADO LTDA - ME	PANDA SUPERMERCADO	RUA JOAO VOLTARELLI, 180	CENTRO	86820000	(43) 3429-1720
PR	CALIFORNIA	013090130001-00	SUPERMERCADO CALIFORNIA LTDA - ME	SUPERMERCADO CALIFORNIA	AV. GETULIO VARGAS, 188	CENTRO	86820000	(43) 3429-1311
PR	CALIFORNIA	740587360001-57	C.F.N - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSP	SUPERMERCADO SAO FRANCISCO	RUA S. PAULO, 64	CENTRO	86820000	(43) 3429-1545

Personal Net Tecnologia de Informação Ltda

Deny Guazi Resende

Sócio Administrador

CPF nº 157.774.486-15



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

À

Divisão de Licitação

ASSUNTO : Aquisição de Cartão Magnético

Conforme, me foi solicitado, o parecer de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de cartão magnético para os funcionários da Câmara Municipal de Califórnia

Do Direito: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Do Parecer: Conforme me foi demonstrado, houve uma prévia pesquisa de preços do produto necessário para o vale alimentação dos servidores do Legislativo Municipal, a qual a melhor proposta apresentada foi a de taxa de administração zero, estando o valor nos moldes do artigo 24 e inciso II respeitando assim a Lei 8666/93, sou de parecer favorável, ao qual o artigo deixa claro a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nada Mais

Califórnia/Pr. 15 de fevereiro de 2016

Ivair Granado Barreira
Assessor Jurídico
OAB/Pr. 44.372

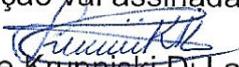


CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 01/2016

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas nas dependências da Câmara Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade dispensa de licitação por limite, a qual tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos para os funcionários da Câmara Municipal. Estavam presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Ildelene Krupniski Di Landro, os demais membros Senhores Junior Cesar Belonci, Nair Federovicz Mendes dos Santos e Mônica da Consolação Cordeiro nomeados pela Portaria nº 004/2015 de 16 de janeiro de 2015. A presidente da Comissão deu início à reunião esclarecendo que foram convidadas três empresas, as quais trouxeram os envelopes à Câmara Municipal de Califórnia, sendo elas: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.687.900/0001-23, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a empresa LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ: 09.417.323/0001-50, Curitiba, Estado do Paraná e a empresa POOL EMPRESARIAL S/A, CNPJ: 12.211.160/0001-69, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Dando início ao certame a Comissão deu início à abertura dos envelopes, abrindo primeiramente o referente à às propostas de preços, sendo que a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA apresentou a proposta no valor de % 0,00 (zero por cento), a empresa CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA no valor de 1,50% (um virgula cinco por cento) e a empresa POOL EMPRESARIAL S/A no valor de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), de taxa de administração. Sendo assim a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA foi declarada vencedora pela comissão por ser a que apresentou a melhor proposta entre as participantes. Não havendo mais nada a tratar eu Mônica da Consolação Cordeiro, secretária em função, lavrei a presente ata que após análise e aprovação vai assinada pela Comissão de Licitação.


Ildelene Krupniski Di Landro

Presidente


Junior Cesar Belonci

Membro


Nair Federovicz Mendes dos Santos

Membro


Mônica da Consolação Cordeiro

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Homologação e Adjudicação **Ref: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016**

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2016 para Aquisição de Cartões Magnéticos para a Câmara Municipal deste Município.

Empresa: Personal Net Tecnologia de Informação Ltda

CNPJ: 09.687.899/0001-23

Valor total: 0,00% (zero percentual) Taxa de Administração

Valor dos Cartões: 400,00 (quatrocentos reais mensais)

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inc. II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 11 de abril de 2016.

João Batista da Silva

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:78.975.380.0001-77

Processo Licitatório nº 01/2016
Dispensa por Limite nº 01/2016

CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua América, nº149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 78.975.380/0001-77, neste ato representado pelo Presidente Senhor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.900/0001-23 com sede na Rua DEODORO, 181, Município de FLORIANOPOLIS, - SC, CEP 88010020, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DENY GUAZI RESENDE** inscrito no CPF n.º 157.774.486-15, residente e domiciliado na cidade de FLORIANOPOLIS, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2016**, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente termo a **Contratação de Empresa Especializada pra prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação**, num período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Contratação de Empresa Especializada pra Prestação de Serviços de	SERV	1,00	4.800,00	4.800,00	PERSONAL NET

RUA AMÉRICA, NR. 149 - CEP: 86.820-000 CX. POSTAL 05 - FONE FAX: 43 429 1208



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:78.975.380.0001-77

Fornecimento e Administração de Cartão Magnético - Vale Alimentação.						
-------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Valor do Contrato: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a disponibilização dos créditos nos cartões a serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Califórnia é no máximo até o 5º dia útil de cada mês.

§1º - Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.

§2º - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Califórnia fará o pagamento à empresa Contratada, do crédito (auxílio alimentação) e da taxa administrativa, se houver, via depósito bancário preferencialmente em conta corrente do Banco do Brasil/ Itaú Unibanco, 10 (dez) dias após a efetivação do crédito nos cartões magnéticos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica /Fatura correspondente aos serviços executados naquele mês, dos comprovantes de crédito nos cartões.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.40.00.00 Fonte 001 - Red. 63

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual, podendo

RUA AMÉRICA, NR. 149 – CEP: 86.820-000 CX. POSTAL 05 – FONE FAX: 43 429 1208



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:78.975.380.0001-77

o mesmo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 e SS. c/c art. 65 e SS. da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Repor os itens com defeito em um prazo não superior a 48 horas durante a execução do contrato.
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- i) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.
- j) A **CONTRATADA** deverá apresentar uma lista de no mínimo 05 (cinco) estabelecimentos comerciais credenciados, que sejam situados na cidade de Califórnia/PR, cujo funcionamento e fornecimento seja de segunda à sábado, sendo no mínimo 03 (três) no ramo de supermercado, no mínimo 01 (uma) padaria/panificadora, no mínimo 01 (um) açougue, no momento da assinatura do contrato seguindo o exemplo abaixo:
Nome do estabelecimento XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, endereço c/ nome de rua/avenida, número e bairro, fone: (43) XXXX-XXXX
- k) A lista de estabelecimentos credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e telefone e **deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**. Não cumprindo este requisito, a empresa será considerada inapta à contratação e consequentemente desclassificada, sendo convocado o 2º colocado.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

RUA AMÉRICA, NR. 149 – CEP: 86.820-000 CX. POSTAL 05 – FONE FAX: 43 429 1208



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:78.975.380.0001-77

- a) Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas “a e b” acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO GESTOR

Fica nomeada como Gestora deste Contrato a senhora **Nair Federovicz Mendes dos Santos**, nomeada pela Portaria 001/2016, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob nº 2.046.466-6-SESP-Pr, CRC/PR sob nº PR-025.590/0-0, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

RUA AMÉRICA, NR. 149 – CEP: 86.820-000 CX. POSTAL 05 – FONE FAX: 43 429 1208



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:78.975.380.0001-77

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Califórnia, 14 de abril de 2016


JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente


DENY GUAZI RESENDE
Representante legal

TESTEMUNHAS

NOME

RG:

NOME

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

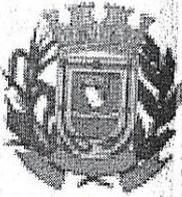
Para:
Sr. Alfredo J.G.Di Landro
Controle Interno

Pelo presente solicitamos parecer com referência ao certame licitatório para aquisição de material de consumo:

- Modalidade: Processo de Dispensa
- Objeto: Aquisição de 04 cartões magnéticos

Califórnia, 15 de fevereiro de 2016.


João Batista da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

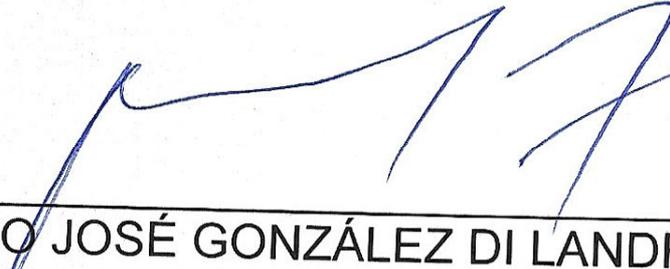
E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Certifico que conferi as documentações encaminhadas pela Câmara do Município de Califórnia, referente ao Processo Licitatório N°. 01/2016, Modalidade: Dispensa por Limite, Objeto da Compra: Aquisição Cartão Magnético. Em vista ao apresentado, concluo pela **REGULARIDADE** do processo.

Califórnia-PR, 08 de Abril de 2.016.



ALFREDO JOSÉ GONZÁLEZ DI LANDRO

Controle Interno

RG: 8.713.161-0

CPF: 865.138.269-34

Alfredo J.G Di Landro
RG. 8.713.161-0
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO – VALE ALIMENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua América, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 78.975.380/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. Jean Carlos de Souza Neves**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 9.575.385-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 065.288.069-00 e a Empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Deodoro, 181, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.900/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. (a) Deny Guazi Resende, inscrito no CPF n.º 157.774.486-15, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis-SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2016, referente ao resultado da **Dispensa de Licitação nº 01/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Consoante previsão na Cláusula Sexta do Contrato, o prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de abril de 2017 até 14 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o valor contratual para R\$ 6.000,00(Seis mil reais), conforme artigo 65, inciso II, alínea d do parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 .

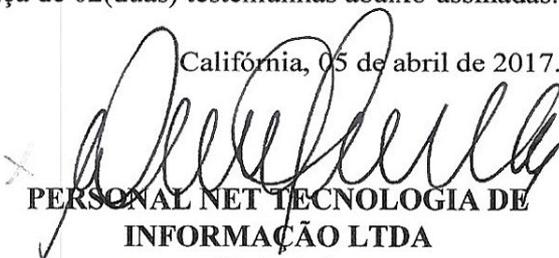
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 05 de abril de 2017.


JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente


**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO LTDA**
Contratada

Testemunhas:

NOME:

R.G.:


NOME: *Thalita Francisca Pereira Santos*

R.G.: *7.025454*

